



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

(L.) R.Br.				
00005	Zea mays L.	Milho	Comerciante	Semente
01324	Zea mays everta B.	Milho p/ pipoca	Comerciante	Semente
00057	Brassica napus L.	Nabo	Comerciante	Semente
00006	Glycine max (L.) Merr.	Soja	Comerciante	Semente
00007	Sorghum spp	Sorgo	Comerciante	Semente
00008	Triticum aestivum L. = Triticum sativum Lam.	Trigo	Comerciante	Semente
00069	Triticosecale Wittm. ex A. Camus	Triticale	Comerciante	Semente

Curitiba, 12/04/2019

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco
Técnico de Fiscalização Federal Agropecuário
Matrícula SIAPE 10028-5
Ministério da Agricultura/SFA/PR

**CIDAMAQ****Maquinas e Implementos Agrícolas**

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli
Avenida Rubens Cesar Caselani, 1987, Sala 01 - Centro

Fone: (46) 3543-2815

WhatsApp (46) 9107-5753

CNPJ 32.396.643/0001-92

IE: 90801345-06

CEP: 85770-000 REALEZA - PR

E-Mail: Cidamaq.maquinas@gmail.com

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2020

Prezado Senhor,

A empresa CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli, inscrito no CNPJ nº. 32.396.643/0001-92, com sede à Av. Rubens Cesar Caselani, 1987/Realeza/Paraná, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa Maria Aparecida Siqueira Bonfim, RG nº. 7670951-3 e CPF nº.: 005.907.579-11, brasileira, solteira, sócia proprietária, residente na Av. Rubens Cesar Caselani, nº. 1987/ Realeza/ DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Realeza, 11 de maio de 2020.

Maria Aparecida S. Bonfim

CidaMaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli

CNPJ 32.396.643/0001-92

Maria Aparecida Siqueira Bonfim

RG: 7670951-3

CPF: 005.907.579-11

Sócia Proprietária



Município de Manfrinópolis - 2020
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 16/2020

000146

Espetro

Página:1

Objeto: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol.

Lote: 0001	Item: 0001	Cano galvanizado 2" barra de 06M	Marca/Modelo:	Quantidade:	25,00
	Fornecedor: 13	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	239,00			
	1	239,00			
Lote: 0001	Item: 0002	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	Marca/Modelo:	Quantidade:	180,00
	Fornecedor: 13	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	16,90			
	1	16,80			
Lote: 0001	Item: 0003	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	Marca/Modelo:	Quantidade:	35,00
	Fornecedor: 13	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP			Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	96,90			
	1	96,00			
Lote: 0001	Item: 0004	Grama esmeralda em tapetes	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.800,00
	Fornecedor: 24515	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP	CHERILOTTO/ESMERALDA		Vencedor
	Rodada:	Valor			
	Lance Inicial	6,98			
	1	6,90			

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Brandali m. tobal dini
BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

TIAGO CUSTIN NESI
TIAGO CUSTIN NESI
Membro

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
EPP
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP
RAIMUNDO DELMAR MAZOTTI



Município de Manfrinópolis - 2020
Mapa da Licitação
Pregão 16/2020

Página 1

Data abertura: 19/05/2020 Data julgamento: 19/05/2020 Data homologação:

Produto		UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00 *			
002	Tela galvanizada soldada malha 5h =	M	180,00	16,80 *			
003	Tela coluna 7x25 - 10,0MM barra de	BARRA	35,00	96,00 *			
004	Grana esmeralda em lapetes	M²	1.800,00	0,00		6,90 *	CHERILOTTO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				12.359,00			
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				12.420,00			

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CNPJ: 72.335.474/0001-03 - DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 32.396.643/0001-92 - CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão: 5524 r

19/05/2020 09:12:08

0000147



Município de Manfrinópolis - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2020

Página 1

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 24515-1 CIDAM AQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ: 32.396.643/0001-92 Telefone: 463543-2815 Status: Classificado Email: CIDAM AQ MAQUINAS@GMAIL.COM									
Representante: 24516-0 MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM									
Lote 001 - Lote 001									
004	Gramma esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	Classificado	CHERILOTTO	ESMERALDA	6,90	12.420,00	*
								12.420,00	
Fornecedor: 13-2 DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP CNPJ: 72.335.474/0001-03 Telefone: 46 3564-1231 Status: Classificado Email: DEMAZOTTI@HOTMAIL.COM									
Representante: 23865-9 RAIMUNDO DEL MAR MAZOTTI									
Lote 001 - Lote 001									
001	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BA	25,00	Classificado			239,00	5.975,00	*
002	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	Classificado			16,80	3.024,00	*
003	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	BA	35,00	Classificado			96,00	3.360,00	*
								12.359,00	
VALOR TOTAL:							24.779,00		

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.****Pregão Nº: 16 –2020.****Objeto: Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol..**

Aos **dezenove dias de maio de 2020**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 3055/2020, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável proponente	Validade proposta (dias)	Prazo de entrega
CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP	32.396.643/0001-92	MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM	005.907.579-11	60	12 Meses
DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP	72.335.474/0001-03	RAIMUNDO DELMAR MAZOTTI	743.992.929-20	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Lote/Item 1/1 - Cano galvanizado 2" barra de 06M					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP	239,00	72.335.474/0001-03	Sim	
1	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP	239,00	72.335.474/0001-03	Sim	
Lote/Item 1/2 - Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP	16,90	72.335.474/0001-03	Sim	
1	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP	16,80	72.335.474/0001-03	Sim	
Lote/Item 1/3 - Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP	96,90	72.335.474/0001-03	Sim	
1	DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP	96,00	72.335.474/0001-03	Sim	
Lote/Item 1/4 - Grama esmeralda em tapetes					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000150

Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP	6,98	32.396.643/0001-92	Sim	CHERILOTTO ESMERALDA
1	CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP	6,90	32.396.643/0001-92	Sim	CHERILOTTO ESMERALDA

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP, DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

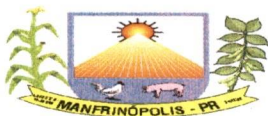
ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Grama esmeralda em tapetes	CHERILOTTO	ESMERALDA	M ²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL								12.420,00
DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cano galvanizado 2" barra de 06M			BARRA	25,00	239,00	5.975,00
1	2	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m			M	180,00	16,80	3.024,00
1	3	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M			BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL								12.359,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação.



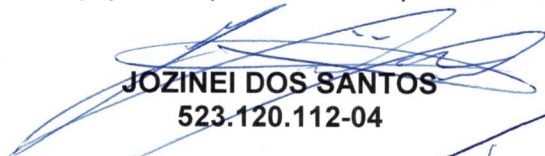
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000151

comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:17, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


JOZINEI DOS SANTOS

523.120.112-04


BRANDALI MAIRA TOBALDINI

Membro

081.685.519-66

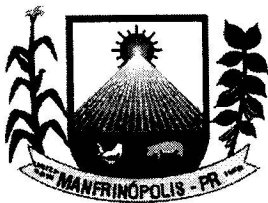

TIAGO CUSTIN NESI

Membro

068.449.899-54


CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI EPP


DELIA T. CHIOCHA & CIA LTDA -EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR
ASSUNTO: PREGÃO Nº 016/2020
PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

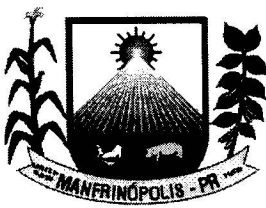
*Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol** Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, caracterizados como bens comuns que podem ser objetivamente definidos no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.*

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000153

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;*
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;*
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;*
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;*
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;*
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;*
- VII) é um procedimento célere.*

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

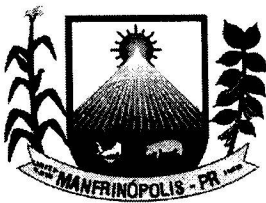
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;*
- II) desburocratização do procedimento licitatório;*
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.*

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000151

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições

de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Assessoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, resolve aprovar a minuta do Edital, por estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER."

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02). E ainda, foram observadas as determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após análise completa do Pregão Presencial, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas da fase externa prevista no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, mormente quanto aos incisos VII, VIII, IX, XI e XV.

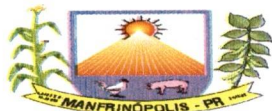
CONCLUSÃO

Por tais argumentos, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, é nosso parecer no sentido de que se deva dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

É ASSIM QUE OPINO.

Assessoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 01 de junho de 2020.


AMILTON DE ALMEIDA
OAB/PR Nº. 49.151



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000155

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 16/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 16/2020 referente à **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol.**, em favor das empresas conforme abaixo;

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Grama esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL						12.420,00
DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00	5.975,00
1	2	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	16,80	3.024,00
1	3	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL						12.359,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2020 datada de 19/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1715 Pág.: 4A
Data: 02 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição n° 2022 Pág.: 354
Data: 02 / 06 / 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2020

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2020, cita-se primeiro quadrimestre/2020, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal, bem como a discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Reuniram-se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2020 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal e municípios em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2020, publicado anteriormente no Jornal Tribuna Regional edição 1698, pg. 4A em 30/04/2020, e AMP edição nº 2000, de 30/04/2020, pg. 211. A presente audiência teve todos os cuidados redobrados em virtude da Pandemia (COVID19), ao qual o mundo esta enfrentando, e a necessidade de afastamento dos presentes foi cumprida para evitar aglomerações, bem como a utilização de álcool em Gel, máscaras, e distanciamento individual, e ainda a observância de quantidade de pessoal por m². Dando início a presente audiência o Sr. Tiago Custin Nesi, integrante do Departamento Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 1º Quadrimestre de 2020. Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em 46,95% sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 24,95%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 97,23%, sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de 15,54%, sendo que o mínimo constitucional é de 15%. Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 30/04/2020 a curto prazo totalizando cerca de R\$ 748.255,95. Após as exposições dos dados contábeis, abriu-se espaço com a finalidade de apresentar a metas e diretrizes orçamentárias para o ano de 2021. Explanou sobre os objetivos básicos da LDO, os quais consistem em orientar a elaboração do orçamento, sendo o elo entre o PPA e a LOA, define metas e prioridades compatíveis com o PPA e assegura o equilíbrio fiscal, após, foi lidas as ações de planejamento, conforme o seu programa específico. Em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usar – a Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por todos os cidadãos presentes.

Lista de Presenças da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2020 do 1º Quadrimestre de 2020 – Do dia 29 de maio de 2020.

Nome	Representação	Assinatura
Caetano Ilair Alievi	Prefeito Municipal	[Assinatura]
Tiago Custin Nesi	Sec. Saúde	[Assinatura]
Adriana de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Rayane Banchi dos Santos	Comuna	[Assinatura]
Luciana Pereira	Comuna	[Assinatura]
Silvane Guedes	Comuna	[Assinatura]
Helene dos Santos	Comuna	[Assinatura]
Edson de Sá	Comuna	[Assinatura]

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/05/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/05/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 06/05/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2020.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 18/2020.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ: 77.092.799/0001-18

VALOR CONTRATADO: 90.640,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato, Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO**

PORTARIA Nº 133/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ADELOENI CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 5, referente ao período aquisitivo de 28/02/2013 à 28/02/2018, com início em 28/05/2020 e término em 25/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 20/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/06/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/06/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 23/06/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2020 referente à Aquisição de tubos em concreto de varias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40	3.960,00
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40	4.860,00
1	3	Tubo de Concreto 0,40x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	42,40	16.960,00
1	4	Tubo de Concreto 0,60x1,00	EVANGELISTA	UNID	400,00	68,40	27.360,00
1	5	Tubo de Concreto 0,80x1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	150,00	15.000,00
1	6	Tubo de concreto 1,00 X 1,00	EVANGELISTA	UNID	100,00	225,00	22.500,00
TOTAL							90.640,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 18/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2020 Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2020 referente à Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, em favor das empresas conforme abaixo:

CIDAMQA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Gramma esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL						12.420,00
DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00	5.975,00
1	2	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	16,80	3.024,00
1	3	Tela coluna 7x25 - 10,0MM barra de 06M	BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL						12.359,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2020 datada de 19/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 01/06/2020 Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 72.335.474/0001-03
VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: E80BBFA5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 16-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2020 referente à **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, em favor das empresas conforme abaixo;

CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Grama esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL						12.420,00
DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00	5.975,00
1	2	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	16,80	3.024,00
1	3	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL						12.359,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 16/2020 datada de 19/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 735C1950

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 17-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 17/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 17/2020 referente à **Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR**, em favor das empresas conforme abaixo;

CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	Concreto usinado FCK 20 (MPA)convencional	CANZI ENG	M3	150,00	348,00
TOTAL						52.200,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 17/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 67462522

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 18-2020

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2020 referente à **Aquisição de tubos em concreto de varias bitólas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço
1	1	Tubo de Concreto 0,20x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40
1	2	Tubo de Concreto 0,30x1,00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000158

Contrato de aquisição de materiais nº 34/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.396.643/0001-92**, Com sede à AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, Realeza/PR, Neste ato representado pelo Sr MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM, Portador da Cédula de Identidade nº 7670951-3 e do CPF nº 005.907.579-11, Residente e domiciliado na cidade de AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 16 /2020.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	6438	Grama esmeralda em tapetes	CHERILOTTO Esmeralda	M²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL								12.420,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

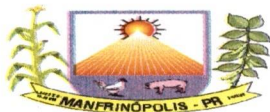
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 16/2020 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000159

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **01/06/2020 à 31/05/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

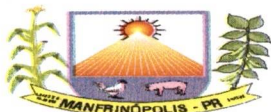
Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000160

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

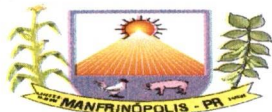
III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000161

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

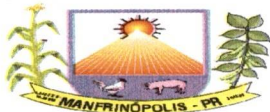
Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000162

CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

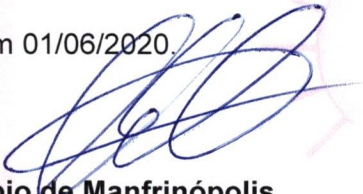
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/06/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS EIRELI EPP
MARIA APARECIDA SIQUEIRA BONFIM
00590757911

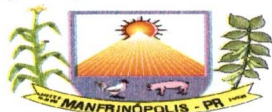

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000163

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

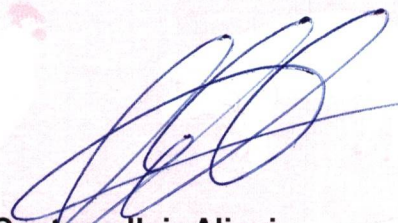
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1715 Pág.: 5A
Data: 02 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 2022 Pág.: 118
Data: 03 / 06 / 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

AUDIÊNCIA PÚBLICA

1º QUADRIMESTRE 2020

1 – DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUMPRIMENTO DE METAS NO PERÍODO:

1.1 – RECEITA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS NO QUADRIMESTRE	ARRECADAÇÃO ATÉ O PERÍODO	% PERÍODO REALIZADO
Receita Tributária	R\$ 746.590,00	R\$ 155.823,85	R\$ 155.823,85	20,87%
Receita de Contribuições	R\$ 96.800,00	R\$ 16.319,06	R\$ 16.319,06	16,86%
Receita Patrimonial	R\$ -	R\$ 12.559,53	R\$ 12.559,53	0,00%
Receita Agropecuária	R\$ 12.100,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 222.840,00	R\$ 5.825,75	R\$ 5.825,75	2,62%
Transferências Correntes	R\$ 18.517.840,00	R\$ 4.658.730,11	R\$ 4.658.730,11	25,16%
Outras Receitas Correntes	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 87.120,00	R\$ -	R\$ -	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 1.416.910,00	R\$ 227.848,38	R\$ 227.848,38	16,08%
TOTAL	R\$ 21.100.000,00	R\$ 5.077.106,68	R\$ 5.077.106,68	24,06%

1.2 – DESPESA:

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA NO QUADRIMESTRE	DESPESA REALIZADA ATÉ O PERÍODO	% APLICADO
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 9.623.972,00	R\$ 2.255.392,54	R\$ 2.255.392,54	23,44%
Encargos e Juros da Dívida	R\$ 12.100,00	R\$ 21.136,58	R\$ 21.136,58	174,70%
Outras Despesas Correntes	R\$ 9.279.245,25	R\$ 2.475.889,23	R\$ 2.475.889,23	26,68%
Investimentos	R\$ 2.018.448,00	R\$ 147.801,80	R\$ 147.801,80	7,32%
Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 96.800,00	R\$ 60.320,23	R\$ 60.320,23	62,31%
Reserva de Contingência	R\$ 69.434,75	R\$ -	R\$ -	0,00%
Despesas Intra-Orçamentárias	R\$ -	R\$ 967,93	R\$ 967,93	0,00%
TOTAL DA DESPESA	R\$ 21.100.000,00	R\$ 4.961.510,31	R\$ 4.961.510,31	23,51%
SUPERAVIT				

2 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PODER EXECUTIVO

Receita Corrente – c/c. Legislação	R\$ 16.192.829,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	R\$ 740.002,00
Receita Corrente Líquida – c/c. Legislação – Exercício 2020	R\$ 15.452.827,28
Despesa total com pessoal e encargos	R\$ 7.254.755,04
Percentual Aplicado no Exercício	46,96%

3 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R\$ 4.828.380,73
1. Total das Despesas Aplicadas em Educação para fins de cálculo	R\$ 1.204.337,83
Percentual Obrigatório	25,00%
Percentual Aplicado	24,95%

4 – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM SAÚDE:

Receita de Impostos e Transferências para fins de cálculo	R\$ 4.828.380,73
1. Total das Despesas Aplicadas em Saúde para fins de cálculo	R\$ 750.330,62
Percentual Obrigatório	15,00%
Percentual Aplicado	15,54%

5 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO EM 30/04/2020

5.1 – DÍVIDA EM CURTO PRAZO:	
Contas a Pagar Exercícios Anteriores a 2020	R\$ 1.264,25
Contas a Pagar Exercício Financeiro 2020	R\$ 746.991,70
*** Contas a Pagar – Recursos Livres – 2020	R\$ 373.251,19
*** Contas a Pagar – Recursos Vinculados – 2020	R\$ 373.740,51
Sub Total	R\$ 748.255,95
5.2 – DÍVIDA EM LONGO PRAZO:	
Empréstimos junto a Bancos (PARANÁ URBANO)	R\$ 583.863,42
Parcelamento junto ao INSS	R\$ -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	R\$ 16.192.829,28
% DA DÍVIDA CONTRATADA Sobre a RCL	3,61%

6 – SALDO DISPONÍVEIS EM 30/04/2020

Bancos Conta Vinculadas	R\$ 1.532.926,10
Bancos Conta Movimento – Livres	R\$ 171.582,96
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 1.704.510,06

7 – CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS:

DESPESAS APLICADA	% = MIN/MAX	% APLICADO	DIFERENÇA +/-
1 – Em Educação	25,00%	24,95%	-0,05%
2 – Em Saúde	15,00%	15,54%	0,54%
3 – Em Pessoal e Encargos Sociais no Exercício	54,00%	46,95%	-7,05%
4 – Dívida Interna Contratada	16,00%	3,61%	-12,39%
5 – Execução Orçamentária			
Execução até 1º Quadrimestre de 2020			
	RECEITAS	DESPESAS	SUPERAVIT
	R\$ 5.077.106,68	R\$ 4.961.510,31	R\$ 115.596,37

TODOS OS DEMONSTRATIVOS E ANEXOS CONTEBIS DA "RREO" FORAM PUBLICADOS NO JORNAL TRIBUNA REGIONAL EDIÇÃO 1708 DE 23/05/2020 E NA AMP EDIÇÃO 2014 DE 21/05/2020.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 02/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório,

resolve HOMOLOGAR a licitação modalidade Concorrência n.º

Irregulares em Estradas Rurais, e ADJUDICA o resultado à licitante vencedora PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ N.º 79.569.398/0001-31, relacionada na ata da sessão pública e dado publicidade no Edital de Classificação.

Por fim, saliento que o valor total da presente licitação é de R\$ 2.790.239,70 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Setenta Centavos).

Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora da Carteira Profissional sob n.º 0068595, Série 0097/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria n.º 2774/2018 de 05.06.2018, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 04 de junho de 2020, para reassumir seu cargo de Professor, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 34 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão n.º 16/2020.

CONTRATO: CIDAMAO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO N.º 36 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão n.º 17/2020.

CONTRATO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 08.459.807/0001-07

VALOR CONTRATADO: 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA N.º 167/2020 CONCEDE APOSENTADORIA

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1.º – Conceder APOSENTADORIA Especial de Professor ao servidor ANTÔNIO XAVIER, inscrito no RG sob N.º 34034826 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSOR - 20 Horas, nível C-12 matrícula 197, nos termos do art. 6.º da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R\$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais) a partir de 01 de junho de 2020.

Art. 2.º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa. Art. 3.º – Fica declarado vago o cargo ocupado pelo servidor em face de sua aposentadoria.

Art. 4.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 01 de junho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0108/2020 Processo inexigibilidade n.º 011/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VEGRADE VEICULOS LTDA

CNPJ N.º 75.526.079/0001-98

Representante: MARILISE SCHOLL GIARETTA

CPF N.º 524.672.959-15

OBJETO: Revisão de 40.000km do veículo VAN SPRINTER 315 CD BDE-7C60. VALOR TOTAL: R\$ 1.501,75 (Um Mil, Quinhentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). - VIGÊNCIA: 28/05/2021

seu representante, o Senhor WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 175.935.659-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

VALOR: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
Inga Controle de Pragas Urbanas LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:147B6B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO - MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora da Carteira Profissional sob nº 0068595, Série 0097/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 2774/2018 de 05.06.2018, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 04 de junho de 2020, para reassumir seu cargo de Professor, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C50D486A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 34-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: CIDAMAG MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:B8F35D45

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03

VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:FC7569BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 36-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 17/2020.

CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 08.459.807/0001-07

VALOR CONTRATADO: 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7A7540B0

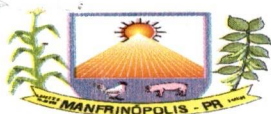
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 37-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000166

Contrato de aquisição de materiais nº 35/2020, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **72.335.474/0001-03**, Com sede à AV. HERMINIO FELIPPI, 732 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, Salgado Filho/PR, Neste ato representado pelo Sr DELIA TEREZINHA CHIOCA, Portador da Cédula de Identidade nº 1369648 e do CPF nº 016.311.229-08, Residente e domiciliado na cidade de AV. HERMINIO FELIPPI, 732 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 16 /2020.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6435	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00	5.975,00
Lote 001	2	6436	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	16,80	3.024,00
Lote 001	3	6437	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL							12.359,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

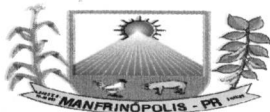
CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 16/2020 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000167

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1540	04.004.27.812.2701.2031	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **05 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **01/06/2020 à 31/05/2021** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfrinopolis@manfrinopolis.pr.gov.br

000168

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

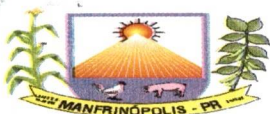
III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Deu-se 20/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000169

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do “caput” desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

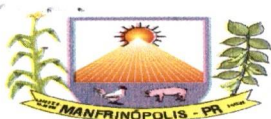
Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000170

do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 01/06/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


DELIA T. CHIOÇA & CIA LTDA -EPP DELIA
TEREZINHA CHIOÇA
01631122908


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha

LEI EST. Nº
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br

000171

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03

VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.


Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1715 Pág.: 4A
Data: 02 / 06 / 2020.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 2022 Pág.: 118
Data: 02 / 06 / 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE/2020

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de janeiro a abril de 2020, cita-se primeiro quadrimestre/2020, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal, bem como a discussão e elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021. Reuniram-se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de maio de 2020 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo municipal e municípios em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças, conforme Edital de Convocação 02/2020, publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1698, pg. 4A em 30/04/2020, e AMP edição nº 2000, de 30/04/2020, pg. 211. A presente audiência teve todos os cuidados redobrados em virtude da Pandemia (COVID19), ao qual o mundo está enfrentando, e a necessidade de afastamento dos presentes foi cumprida para evitar aglomerações, bem como a utilização de álcool em Gel, máscaras, e distanciamento individual, e ainda a observância de quantidade de pessoal por m². Dando início a presente audiência o Sr. Tiago Custin Nesi, integrante do Departamento Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do 1º Quadrimestre de 2020. Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos de pessoal, onde no primeiro quadrimestre este ficou em 46,95% sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de 24,95%, sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de 97,23%, sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração do gasto com a saúde de 15,54%, sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 30/04/2020 a curto prazo totalizando cerca de R\$ 748.255,95. Após as exposições dos dados contábeis, abriu-se espaço com a finalidade de apresentar a metas e diretrizes orçamentárias para o ano de 2021. Explanou sobre os objetivos básicos da LDO, os quais consistem em orientar a elaboração do orçamento, sendo o elo entre o PPA e a LOA, define metas e prioridades compatíveis com o PPA e assegura o equilíbrio fiscal, após, foi lidas as ações de planejamento, conforme o seu programa específico. Em último momento deixou livre a palavra a quem quisesse usar – a Nada mais havendo a tratar agradeceu novamente a presença de todos e deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por todos os cidadãos presentes.

Lista de Presenças da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 001/2020 do 1º Quadrimestre de 2020 – Do dia 29 de maio de 2020.

Nome	Representação	Assinatura
Caetano Ilair Alievi	Prefeito Municipal	[Assinatura]
Thiago Custin Nesi	Sec. Saúde	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]
Alcides de Oliveira	SMS	[Assinatura]

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 17/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/05/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:

OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/05/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/05/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

**Manfrinópolis, em 06/05/2020.
CAETANO ILAIR ALIEVI - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2020.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 18/2020.

CONTRATADO: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, CNPJ: 77.092.799/0001-18
VALOR CONTRATADO: 90.640,00 (Noventa Mil, Seiscentos e Quarenta Reais). DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BARRACÃO

PORTARIA Nº 133/2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora municipal ADELEONI CORDEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 5, referente ao período aquisitivo de 28/02/2013 à 28/02/2018, com início em 28/05/2020 e término em 25/08/2020, de acordo com o disposto no art. 101 da Lei Municipal nº 1.011/93, de 15 de fevereiro de 1993.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 26 de maio de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 20/2020**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 23/06/2020, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas básicas para atendimento dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 23/06/2020, às 09:00 horas

DATA DA ABERTURA: 23/06/2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 18/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2020 referente à Aquisição de tubos em concreto de várias bitolas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Urbanismo e Interior do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Tubo de Concreto 0.20x1.00	EVANGELISTA	UNID	150,00	26,40	3.960,00
1	2	Tubo de Concreto 0.30x1.00	EVANGELISTA	UNID	150,00	32,40	4.860,00
1	3	Tubo de Concreto 0.40x1.00	EVANGELISTA	UNID	400,00	42,40	16.960,00
1	4	Tubo de Concreto 0.50x1.00	EVANGELISTA	UNID	400,00	68,40	27.360,00
1	5	Tubo de Concreto 0.80x1.00	EVANGELISTA	UNID	100,00	150,00	15.000,00
1	6	Tubo de concreto 1.00 X 1.00	EVANGELISTA	UNID	100,00	225,00	22.500,00
TOTAL							90.640,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 18/2020 datada de 21/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 16/2020

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3055/2020 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2020 referente à Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, em favor das empresas conforme abaixo;

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	4	Grama esmeralda em tapetes	M²	1.800,00	6,90	12.420,00
TOTAL						12.420,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Cano galvanizado 2" barra de 06M	BARRA	25,00	239,00	5.975,00
1	2	Tela galvanizada soldada malha 5h = 1,20m	M	180,00	16,80	3.024,00
1	3	Tela coluna 7x25 - 10.0MM barra de 06M	BARRA	35,00	96,00	3.360,00
TOTAL						12.359,00

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2020 datada de 19/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 01/06/2020. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03

VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

seu representante, o Senhor WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 175.935.659-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA.

VALOR: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR

Inga Controle de Pragas Urbanas LTDA ME

Publicado por:

Gustavo Henrique Belomi

Código Identificador:147B6B8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMUNICADO - MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de seu Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR a Servidora Pública Municipal Sra. MARCIA FÁTIMA DE MELLO ZACARIAS, portadora da Carteira Profissional sob nº 0068595, Série 0097/PR, em gozo de licença sem vencimentos conforme disposições da Portaria nº 2774/2018 de 05.06.2018, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 04 de junho de 2020, para reassumir seu cargo de Professor, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 27 de maio de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Franciscioni

Código Identificador:C50D486A

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 34-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP. CNPJ: 32.396.643/0001-92

VALOR CONTRATADO: 12.420,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

000173

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:B8F35D45

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 35-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 35 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais para reforma e ampliação do campo municipal de futebol, conforme processo de Pregão nº 16/2020.

CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03

VALOR CONTRATADO: 12.359,00 (Doze Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:FC7569BD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 36-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 36 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 17/2020.

CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ: 08.459.807/0001-07

VALOR CONTRATADO: 52.200,00 (Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2020.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:7A7540B0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 37-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 37 de 2020.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Memorando

Pregão Presencial nº 16/2020

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 16/2020 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constatado no seu teor a quantidade de 174 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo